



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.255, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI Nº. 3.237, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº. 3.237, de 28 de dezembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$ 309.756,00 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais) à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa.”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº. 2.227, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de dezembro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de fevereiro de 2012.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**